

Ofício nº159/2018/SMG.

Ituiutaba - MG, 5 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta à Indicação CM/360/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao Ofício (nº640/2018) enviado por essa Egrégia Casa de Leis, em que a ilustre Vereadora Cleidislene do Social solicita desta Administração "... para que estude a possibilidade de criação da Brigada Municipal de Combate às Queimadas Urbanas". Nesse sentido, para responder as indagações da nobre edil foi acionado o Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Ivanilson da Silva Neves que esclareceu minudentemente sobre a questão em pauta, segundo xerocópia anexa, para maiores esclarecimentos.

Aceite V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



José João Dib Neto  
Secretário de Governo

Ofício nº. 105/2018/SEMMAI  
**Assunto:** Faz Comunicação

Ituiutaba, 03 de outubro de 2018.

Ao

Sr. Prefeito Municipal de Ituiutaba

Prezado senhor,

Ref.: **Ofício nº 640/2018**  
**Indicação 360/2018 – Reivindicação – Autora Vereadora Cleidislene do Social**

Como estimado apreço e consideração que recebemos o ofício supracitado com a reivindicação da ilustre Vereadora Cleidislene do Social solicitando estudo da possibilidade de criação da Brigada Municipal de Combate às Queimadas Urbanas, que oportunamente vem de encontro com a recém-criada Lei Municipal nº 4.582/2018 “Lei de Proibição de Queimadas” no Município de Ituiutaba.

Dada à relevância da reivindicação, é oportuno, à guisa de esclarecimento que se expresse, aqui alguns relevantes aspectos para a análise da reivindicação postulada.

É comum que haja a dúvida sobre qual é o papel de atuação da Brigada. Porém é importante ressaltar que a existência de uma Brigada não elimina a necessidade de contar com o apoio do Corpo de Bombeiros. Na ocorrência de um incêndio ou queimada, basicamente uma das obrigações da brigada consiste em realizar o acionamento da equipe de bombeiros auxiliando no controle das ações, afim de minimizarem os danos causados pelo sinistro. Ela realiza principalmente a evacuação das pessoas que estão no local, além de orientar como proceder nesta situação de risco. Logo em seguida o Corpo de Bombeiros atua para eliminar o problema. Portanto a abordagem dessa equipe não é substitutiva, mas complementar.

Tão importante quanto ter uma Brigada é saber como prevenir que os incidentes não aconteçam. A atuação de modo a eliminar os riscos é muito mais efetiva para a segurança e o bem-estar da população. Por isso, medidas de cautela contra as ocorrências com fogo em geral, o qual o município já conta com a Lei 4.582/2018 “Lei de Proibição de Queimadas”, na qual esta Secretaria vem atuando de forma efetiva, já contando com resultados altamente positivos.

Neste sentido, como melhor medida do que a criação da referida Brigada, acreditamos que o poder municipal deverá buscar junto ao Governo Estadual melhorias e ampliação da atual estrutura que hoje dispõe o Corpo de Bombeiros que atua município, reforçando ainda mais as ações de controle e combate as queimadas.

Reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração, agradecendo a atenção dispensada, colocamo-nos sempre a inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**Ivanilson da Silva Neves**  
**Secretario Municipal de Meio Ambiente**  
**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**

Ao

Sr. Fued José Dib  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG.